



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 PROC. ADM. Nº 0101.0208.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

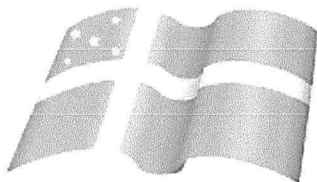
**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de climatizador
Clim Rt 18.000btus.**

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

EMPRESA: ELTON LOPES LIMA 91771412372, CNPJ:

25.306.480/0001-44

**VALOR: R\$ 51.365,00(cinquenta e um mil trezentos e sessenta e
cinco reais)**



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

DATA_PRT

/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO:0000000208 2022



Proprietário/Interessado:00000013

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E

CPF/CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:

Assunto: LICITAÇÃO DL: 005/2022

Observações:

LICITAÇÃO. Contratação de empresa para aquisição de C1m
2 ± 18.000btus

Data: 14/01/2022

Hora: 14:39:53



2DBarCode

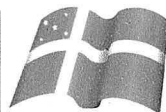
ESTEFANNE VIEIRA DO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **14 de Janeiro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0208.2021**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para aquisição de Climatizador Clm Rt 18.000btus de interesse da Administração Pública de Chapadinha - MA.

Chapadinha - MA, 14 de Janeiro de 2021.



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para aquisição de climatizador Clm Rt 18.000btus de interesse da Administração Pública de Chapadinho - MA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNID	TOTAL
01	Climatizador Clm Rt 18.000btus	05		
	TOTAL			

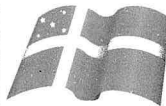
Justificativa:

Justifica-se pela necessidade de melhor conforto para o funcionário e ao setor público de Chapadinho - MA.

Chapadinho, 17 de Janeiro de 2022

Secretária Adjunta de Administração
Vania Duarte Mota Souza

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente de licitação tem a contratação de empresa para aquisição de Clm Rt 18.000btus

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00 (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha(MA), 20 de Janeiro de 2022.


Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: D. F. CONSTRUÇÕES E EVENTOS				
ENDEREÇO: Q. B (CONJ. SÃO SEBASTIÃO), Nº 1/2				
BAIRRO:	SÃO SEBASTIÃO	CIDADE:	TERESINA	UF: PI
CEP: 64.085.370				
CNPJ: 18.457.447/0001-50				

Recebi em 20 / 01 /2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, emitida em 24 de 01 /2022.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNID	TOTAL
01	Climatizador Clm Rt 18.000btus	05		
	TOTAL			



Daniel Fontineles Melo

CNPJ 18.457.447/0001-50

(86) 9.9496-9131 | 9.8812-2030

Quadra B Casa 1/2 – Residencial São Sebastião Teresina-PI

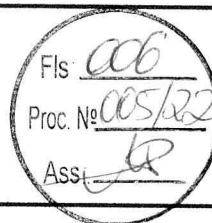
Proposta Orçamentária

Dados do Cliente

Cliente: Prefeitura Chapadinha-Ma

Contato: (98) 98494-0733

CNPJ: 06117709/0001-58



Dados objeto

Descrição: 05 climatizaores clm-180 rt

Data: 24/01/2022

Local: Chapadinha – Ma

PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UND	SUBTOTAL (R\$)
01	Climatizador 18.000btus	R\$10.427,00	05	R\$10.427,00	R\$52.135,00
TOTAL					A Vista R\$52.135,00
Validade de 2 dias uteis					

Teresina-PI, 24 de janeiro de 2022.

Daniel Fontineles Melo
Dir. Som - Iluminação - Climatização
Estrutura Geral para Eventos
CNPJ: 18.457.447/0001-50

Daniel Fontineles Melo
Daniel Fontineles Melo
(DM Estruturas e Eventos)

DM Estruturas e Eventos

CNPJ 18.457.447/0001-50

Quadra B Casa 1/2 – Residencial São Sebastião | Teresina-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 007
Proc Nº 005/22
Ass 

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.457.447/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2013	
NOME EMPRESARIAL D. F. MELO CONSTRUCOES E EVENTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DM ESTRUTURAS EVENTOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO Q B (CONJ. SAO SEBASTIAO)	NÚMERO 1/2	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.085-370	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO Imcontabilteresina@gmail.com		TELEFONE (86) 8812-2030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2021	
OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 09:17:04 (data e hora de Brasília).

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente de licitação tem a contratação de empresa para aquisição de Clm Rt 18.000btus

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00 (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã(MA), 20 de Janeiro de 2022.


Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: THAIS GONÇALVES COSTA CORREIA

ENDEREÇO: AV. PINEL, 720

BAIRRO: CABRAL

CIDADE:

TERESINA

UF: PI

CEP: 64.000-650

CNPJ: 21.280.261/0001-82

Recebi em 20 / 01 /2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, emitida em 24 de 01 /2022.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNID	TOTAL
01	Climatizador Clm Rt 18.000btus	05		
	TOTAL			



A Prefeitura de Chapadinhã-Ma,

Apresentamos à V. Senhoria a proposta para venda de 05 Climatizadores de 18.000btus para a Prefeitura de Chapadinhã-Ma, com validade de 3 dias uteis.

Com os valores relacionados abaixo:

OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Climatizador clm 180rt 18.000btus	R\$10.673,00	05	R\$53.365,00
			Total: R\$53.365,00

Desde já agradecemos a oportunidade a nós concedida, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Teresina, 24 de janeiro de 2022 .

Thais Gonçalves Costa Correia

SAFE CLEAN

GONCALVES COSTA CORREIA ME
11.21.280.261/0001-82

Thais Gonçalves Costa Correia
TITULAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 011
Proc N 005/22
Ass - JAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.280.261/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
THAIS GONCALVES COSTA CORREIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SAFE CLEAN

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

CEP

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
rafaelcscont@gmail.com

TELEFONE
(86) 9930-1641

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/04/2021

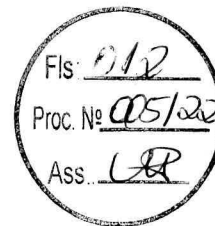
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
OMISSAO DE DECLARACOES

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 09:15:11 (data e hora de Brasília).

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente de licitação tem a contratação de empresa para aquisição de Clm Rt 18.000btus

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00 (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã(MA), 20 de Janeiro de 2022.

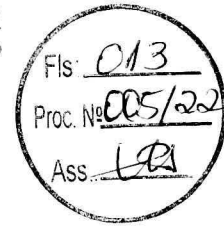

Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

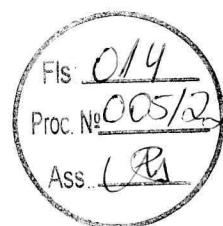
EMPRESA: ELTON LOPES LIMA					
ENDEREÇO: Q SADI, QUADRA 57, CASA Nº 02					
BAIRRO:	SADI	CIDADE:	TERESINA	UF:	PI
CEP: 64.020-350					
CNPJ: 25.306.480/0001-44					

Recebi em 20 / 01 /2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, emitida em 25 de 01 /2022.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNID	TOTAL
01	Climatizador Clm Rt 18.000btus	05		
	TOTAL			



ORÇAMENTO

A empresa **Mais Climatizadores** com **CNPJ: 25.306.480/0001-44** localizado na avenida Luis Pires Chaves (avenida principal do saci) em Q-57 C-02 na Cidade Teresina-Pi, repassa orçamento para **Prefeitura Municipal de Chapadinha - Ma** com o **CNPJ: 06117709/0001-58**, e **sede** localizado na avenida Presidente Vargas nº310/centro, apresenta a proposta que segue:

Descrição da proposta

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNID	TOTAL
01	Climatizador Clm Rt 18.000btus	05	R\$10.273,00	R\$51.365,00
			TOTAL	R\$51.365,00

Obs: Proposta valida por 7 dias úteis.

Elton Lopes Lima
Sócio/Proprietário
Cnpj: 25.306.480/0001-44



Teresina-Pi
25/01/2022

**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROC. ADM. 0101.0208.2022

Contratação de empresa para aquisição de climatização Clm Rt 18.000btus.				D.F. CONSTRUÇÕES E EVENTOS CNPJ: 18.457.447/0001-50		THAIS GONCALVES COSTA CNPJ: 21.280.261/0001-82		ELTON LOPES LIMA CNPJ: 25.306.480/000144		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
				P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Climatizador Clm Rt 18.000btus	Unid.	5	10.427,00	52.135,00	10.673,00	53.365,00	10.273,00	51.365,00	10.457,67	52.288,35
				VALOR TOTAL	52.135,00	VALOR TOTAL	53.365,00	VALOR TOTAL	51.365,00	VALOR TOTAL DA MÉDIA	52.288,35


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação





A Ilma. Sr^a.
Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

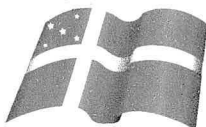
No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa ELTON LOPES LIMA 91771412372, sendo então vencedora no valor de 51.365,00(cinquenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais)

Chapadinho, 26 de Janeiro de 2022.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0208.2022, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para aquisição de de climatizador Clm Rt 18000btus de interesse da Administração Pública de Chapadinho - MA de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 27 de Janeiro de 2022.

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



Parecer e

Processo Administrativo nº 005.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer Contratação de empresa para aquisição de Climatizador 18.00 btus de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária Adjunta de Administração, Sr^a Vânia Duarte Mota Souza, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico

financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido

processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Chapadinhã menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, ou seja o montante de R\$ R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), Assim a Empresa José Luiz Nunes, foi a vencedora do certame, para fornecimento de longarinas de interesse da Secretaria Municipal de Administração, apresentando o montante de R\$ 51.365,00 (Cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais) para a prestação do serviço.

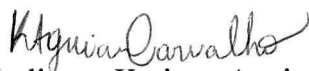
Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinhã, 28 de janeiro de 2022.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA



Chapadinho - MA, 28 de Janeiro de 2022.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa para aquisição de climatizador Clm Rt 18.000btus de interesse da Administração Pública de Chapadinho/MA com valor de R\$ 51.365,00(cinquenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0208.2022

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DESPACHO

A Ilma Sr^a.

Vania Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de climatizador Clm Rt 18.000btus de interesse da Administração Pública de Chapadinha/MA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.07.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Chapadinha, 28 de Janeiro de 2022.

Contador



Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 005/2022
- Processo Administrativo nº 0101.0208.2022

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de Climatizador Clm Rt 18.000btus de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade de melhor conforto para o funcionário e ao setor público de Chapadinha - MA.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021



Chapadinha - MA, 28 de Janeiro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

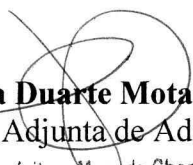
Processo Administrativo nº 0101.0208.2022

Dispensa de Licitação nº 005/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **Elton Lopes Lima 91771412372**, CNPJ. nº 25.306.480/0001-44, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de climatizador Clm Rt 18.000btus de interesse da Administração Pública de Chapadinho - MA, no valor total de R\$ 51.365,00(cinquenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 28 de Janeiro de 2022.


Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

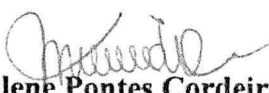
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO** e **RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

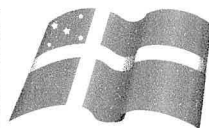
Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição DE CLIMATIZADOR Clm Rt 18000btus de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinha - MA, 31 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



À Empresa

Elton Lopes Lima 91771412372

CNPJ. nº 25.306.480/0001-44

Q SACI 02 QD 57 – Teresina - PI

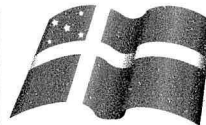
CEP: 64020-350

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **aquisição de Climatizador Clm Rt 18000btus de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

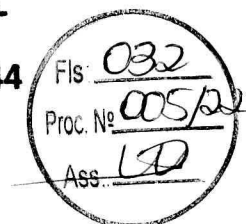
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.



- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, 31 de Janeiro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**ELTON LOPES LIMA 917.714.123-72, CNPJ: 25.306.480/0001-44**

ELTON LOPES LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento **28/08/1982**, portador(a), nº do documento de identidade **2.126.690 SSP** – PI, nº CPF **917.714.123-72**, residente e domiciliado na QUADRA 57, CASA 02, CONJUNTO SACI, Teresina – PI, CEP: 64.020-350, registrado sob firma “**ELTON LOPES LIMA 917.714.123-72**”, com sede na QUADRA 57, CASA 02, CONJUNTO SACI, Teresina – PI, CEP: 64.020-350, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, **NIRE: 22-8-0067347-4**, com data de constituição 28/07/2016, sob o CNPJ: **25.306.480/0001-44**. resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o nome do empresário:

O Empresário Individual usará o nome empresário da seguinte firma **ELTON LOPES LIMA, CNPJ: 25.306.480/0001-44**. E usará o nome Fantasia MAIS CLIMATIZADORES.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o capital social para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

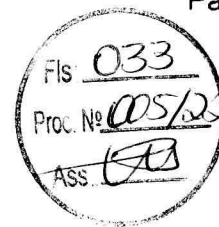
CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por assim se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente, assinando, em 01(Uma) única via de igual teor e forma destinando-se o original para o registro e arquivamento na (JUCEPI) junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina – PI, 18 de novembro de 2020

ELTON LOPES LIMA

EMPRESÁRIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELTON LOPES LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
91771412372	ELTON LOPES LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 09:58 SOB Nº 20200605119.
PROTOCOLO: 200605119 DE 24/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005781906. CNPJ DA SEDE: 25306480000144.
NIRE: 22800673474. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
ELTON LOPES LIMA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



Fls: 034

Proc. Nº 005/22

Ass. (D)

SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até sexta, 27 de janeiro de 2023 :::: A renovação deverá ser feita 01(um) mês antes do vencimento.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483 de 10/08/2005, atualizada pela Lei nº 6.950, de 20/01/2017.

Registro Geral NºPIP2003512282	Protocolo Nº
Natureza da Ocupação	[A-1]-Habitação unifamiliar
Pessoa Jurídica (CNPJ)	25.306.480/0001-44
Razão Social	ELTON LOPES LIMA
Endereço	QUADRA SACI, 02 , QUADRA 57;CASA 02, SACI, 64020350
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	120.00m2
Vistoriador	Gerado pelo sistema
Autorizador	

OBS

Documento emitido eletronicamente em, quinta, 27 de janeiro de 2022

Código de Autenticação: XPA1QAIZ

A autenticidade deve ser confirmada no site www.piauidigital.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar

Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ELTON LOPES LIMA 91771412372

Nome do Empresário

ELTON LOPES LIMA

Nome Fantasia

MAIS CLIMATIZADORES

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

2126690

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PI

CPF

917.714.123-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/07/2016

Números de Registro

CNPJ

25.306.480/0001-44

NIRE

22-8-0067347-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
64020-350	QUADRA SACI	02	QUADRA 57;CASA 02
Bairro	Município	UF	
SACI	TERESINA	PI	

Atividades

Data de Início de Atividades

28/07/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Atividade Principal (CNAE)

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Ocupações Secundárias

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

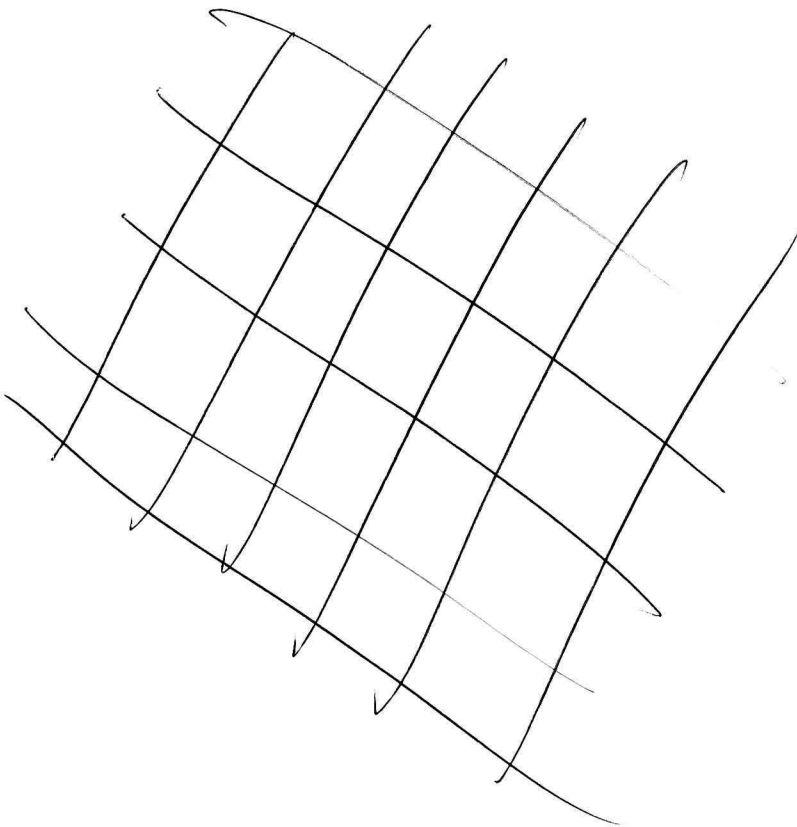
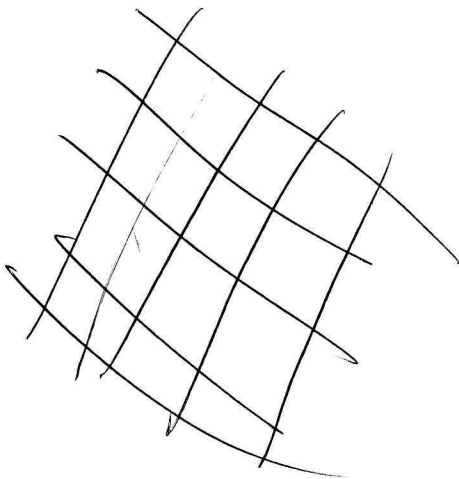
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

Número do Recibo
ME41976326

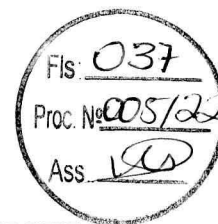
Número do Identificador
25306480000144

Data de Emissão
22/08/2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELTON LOPES LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.306.480/0001-44

Certidão nº: 3255843/2022

Expedição: 26/01/2022, às 17:27:30

Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELTON LOPES LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.306.480/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

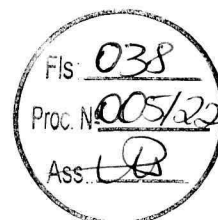
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.306.480/0001-44
Razão Social: ELTON LOPES LIMA 91771412372
Endereço: Q SACI 02 QD 57 / SACI / TERESINA / PI / 64020-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123102062921278539

Informação obtida em 26/01/2022 17:25:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2201262530648000014401

RAZÃO SOCIAL	
ELTON LOPES LIMA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
QDA SACI 2 QUADRA 57CASA 02	SACI
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64020350
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25.306.480/0001-44	19.649.232-7
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/01/2022, ÀS 17:10:23
VÁLIDA ATÉ 27/03/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: F68B-CA83-51D5-3011-19AE-0D31-D0D0-B25D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



Folha

1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 013.576/22-38

CPF/CNPJ: 25.306.480/0001-44

Contribuinte: ELTON LOPES LIMA 91771412372

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:01:29 h, do dia 26/01/2022.

Validade: 26/04/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: CAE40D58E4A0D50B

Nº Via: 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.306.480/0001-44 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELTON LOPES LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS CLIMATIZADORES	PORTE ME
---	-------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ELTON LOPES LIMA	CPF 917.###.###-72	QUALIFICAÇÃO Empresário
---	-----------------------	----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 21: Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO SACI	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRA 57;CASA 02
--------------------	--------------	----------------------------------

CEP 64020350	BAIRRO/DISTRITO SACI	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-----------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO maisclimatizadores@gmail.com	TELEFONE (86) 94254825
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---------------------------	------------------------------------

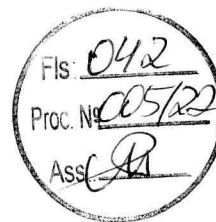
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (NÃO HÁ INFORMAÇÃO NA BASE DE DADOS DO CNPJ)

Código de autenticidade: 3815112884cabef4

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.
emitido no dia 08/12/2021 às 15:44:55 (data e hora de Brasília) por Elton Lopes Lima - CPF 917.714.123-72
o código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 220125306480000144

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.649.232-7

Nº PJ/CPF

25.306.480/0001-44

NOME/RAZÃO SOCIAL

ELTON LOPES LIMA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/01/2022, ÀS 17:18:43

VÁLIDA ATÉ 26/04/2022

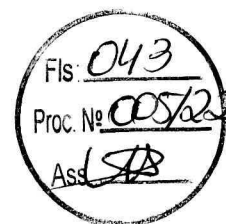
ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 21A4-52C4-4011-C51E-8DF3-7DEB-27F4-B270



🏠 Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA ▼

⚙️ Certidão da Situação Fis



çõ

Solicitar Certidão

Solicitar Certidão

Certidão do Consultor

Validar



A certidão N° 220125306480000144 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

220125306480000144

Documento de
Identificação: *

CNPJ ▼

253.064.800-00

Chave: *

21A4-52C4-4011-C51E-8DF3-7DEB-27F4-

✓ Validar

🗑️ Limpar Campos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

ELTON LOPES LIMA



Fls. 044
Proc. No. 005/22
Ass. LSL

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
2126690 SSP PI

CPF
917.714.123-72

DATA NASCIMENTO
28/08/1982

FILIAÇÃO
FELISMINO DE ASSIS
LIMA NETO
MARIA IEDA LOPES LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB

AB

IP REGISTRO

03910186781

VALIDADE

18/03/2025

1ª HABILITAÇÃO

15/08/2006

OBSERVAÇÕES

EAR

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 21/01/2022

Elton Lopes Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO

19/03/2020

Arão Martins do Rêgo Lobão

ARÃO MARTINS DO RÉGO LOBÃO
DIRETOR GERAL DO DENATRAN-PI

ASSINATURA DO EMISSOR

06059316536
PI320932895

PIAUI

DENATRAN

CONTRAN

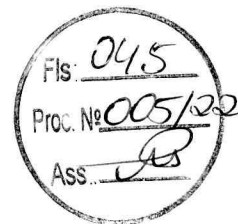
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2007422414



PROIBIDO PLASTIFICAR

2007422414



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA, convoca a empresa, **ELTON LOPES LIMA 91771412372** CNPJ. nº 25.306.480/0001-44, para assinatura do Contrato nº 028/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 31 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONTRATO Nº 028/2022-DL 005/2022
PROC. ADM. Nº 0101.0208.2022

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho -MA, representado por **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 110.247.587-45, Secretária Adjunta de Administração, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **ELTON LOPES LIMA 91771412372**, CNPJ. nº 25.306.480/0001-44, localizada na QD SACI 02 QD 57 – Teresina/PI, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº Elton Lopes Lima, brasileiro, portador do R.G. nº 2126690SSP/PI do CPF nº 917.714.123-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de climatizador Clm Rt 18.000btus de interesse da Administração Pública de Chapadinho/MA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNID	TOTAL
01	Climatizador Clm Rt 18.000btus	05 /	R\$10.273,00 /	R\$51.365,00 /
			TOTAL	R\$51.365,00 /

VALOR TOTAL: R\$ 51.365,00(cinquenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;
- 3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 90(noventa)dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 51.365,00(cinquenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022. No valor de R\$ 51.365,00(cinquenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.07.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2009.0000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

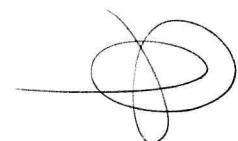
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.





Chapadinho-MA, 31 de Janeiro de 2022.

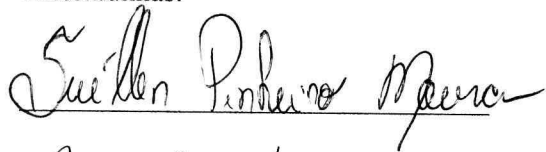

VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

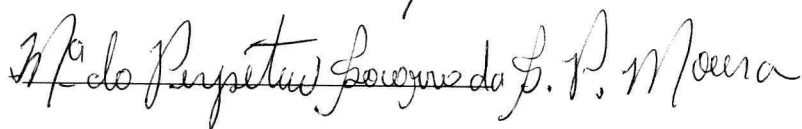


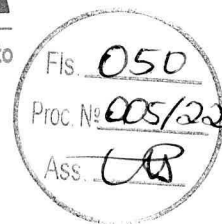
ELTON LOPES LIMA 91771412372
CNPJ: 25.306.480/0001-44
Elton Lopes Lima
Representante legal da empresa
CONTRATADO



Testemunhas:







EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022– DL Nº 005/2022- ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 028/2022- DL Nº 005/2022- Processo Administrativo Nº 0101.0208.2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 005/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: ELTON LOPES LIMA 91771412372, CNPJ. nº 25.306.480/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de climatizador Clm Rt 18.000btus de interesse da Administração Pública de Chapadinho/MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 51.365,00(cinquenta e um mil trezentos sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2009.0000

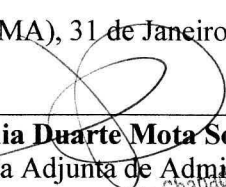
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2022 a 29 de Abril de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2022.

Chapadinho (MA), 31 de Janeiro de 2022.



Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022

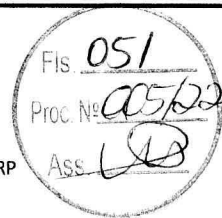
ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2783 – Páginas 08

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0045.2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022- DL Nº 005/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-SRP. PROC. ADM. Nº 2483/2021
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-SRP
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-SRP
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-SRP
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. PROC. ADM. 0396/2022. APENSO AO PROCESSO ADM Nº 0101.162.2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. PROC. ADM. 0397/2022. APENSO AO PROCESSO ADM Nº 0101.162.2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020/CPL/PMCH
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020/CPL/PMCH
PROCESSO DE LICITAÇÃO DESERTA: CONCORRÊNCIA Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2480/2021
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2022
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2022
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2022
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022 - Processo Administrativo Nº 0101.0045.2021. **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** MARCILON T. MESQUITA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.186.893/0001-16. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 009/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta um mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT
33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Janeiro de 2022. Chapadinhã (MA), 25 de Janeiro de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022- DL Nº 005/2022- ADMINISTRAÇÃO **CONTRATO Nº 028/2022- DL Nº 005/2022-** Processo Administrativo Nº 0101.0208.2022 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO-005/2022 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** ELTON LOPES LIMA 91771412372, CNPJ. nº 25.306.480/0001-44 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de climatizador Clm Rt 18.000btus de interesse da Administração Pública de Chapadinhã/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 51.365,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente **VIGÊNCIA:** 31 de Janeiro de 2022 a 29 de Abril de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Janeiro de 2022. Chapadinhã (MA), 31 de Janeiro de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-SRP
PROC. ADM. Nº 2483/2021

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinhã/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinhã torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 038/2021-SRP, que teve como objetivo a

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 170852

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE
CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)

PROCESSO: 01010208 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 23 de Maio de 2022 às 16:34:53 com o número 1653334493463.

São Luis, 23 de Maio de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 258002

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE CHAPADINHA

PROCESSO: 01010208 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 028 / 2022

CONTRATADO: ELTON LOPES LIMA

CNPJ CONTRATADO: 25306480000144

DATA ASSINATURA: 31/01/2022

VALOR: R\$ 51.365,000000

Recibo emitido em 23 de Maio de 2022 às 16:45:13 com o número 1653335113129.

São Luis, 23 de Maio de 2022